**Projeto de Lei Legislativo Nº 001/2023 Jacuizinho, 19 de janeiro de 2023.**

**ALTERADO O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL 1.298/2022, QUE** **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VALE-REFEIÇÃO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º -** Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal 1.298/2022, que dispõe sobre a concessão do vale-refeição aos Servidores do Poder Legislativo Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 3º****O valor do vale-refeição será de R$ 12,50 (doze reais com cinquenta centavos), independente da jornada de trabalho e participação mensal dos servidores, mediante desconto em folha, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total dos vales.*

**Art. 2º -** As demais disposições contidas naLei Municipal 1.298/2022, permanecem inalteradas.

**Art. 3º -** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2023.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jacuizinho-RS, 20 de janeiro de 2023.

Eliseu Tavares de Matos Schaiane da Silva

 Presidente Vice-Presidente

Daniela da Silva Moraes Carla Maria Bugs

 Primeira Secretária Segunda Secretária

**Justificativa ao Projeto de Lei Legislativo nº 01/2023**

O presente Projeto de Lei Legislativo faz-se necessário para revisar e atualizar o valor do vale-refeição aos servidores do Poder Legislativo de acordo com os percentuais proposto pelo Poder Executivo a seus servidores municipais.

Cabe ressaltar que o aumento do valor do vale-refeição aos Servidores no percentual de R$.2,50 (dois reais e cinquenta centavos) está incluído o percentual de reajuste pelo índice de 5,79% (cinco virgula setenta e nove por cento) correspondente a variação do IPCA/IBGE relativo ao período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, além do aumento real concedido aos servidores do Poder Executivo Municipal.

Portanto, estamos equiparando os percentuais de reajuste do valor do vale refeição nos mesmos índices e datas de acordo com a legislação vigente.

Por fim, contamos com a compreensão dos Nobres Vereadores para a aprovação deste projeto, lembrando que este percentual de revisão é retroativo a partir de 1º de Janeiro de 2023.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jacuizinho-RS, 20 de janeiro de 2023.

Eliseu Tavares de Matos Schaiane da Silva

 Presidente Vice-Presidente

Daniela da Silva Moraes Carla Maria Bugs

 Primeira Secretária Segunda Secretária